



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA – IBITITÁ/BA.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDCA

“Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para exercício temporário da função.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 445, de 16 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO o pedido de gozo de férias regulamentares, devidamente protocolado, pelo Conselheiro Tutelar titular Sr. Andrei Lucas Rocha, nos termos do art. 134, §2º, do ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar durante o referido período;

CONSIDERANDO que o Sr. Ricardo dos Santos Barreto, candidato classificado em 6º (sexto) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, participou da capacitação obrigatória e encontra-se apto a assumir a função de suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Sr. Ricardo dos Santos Barreto, primeiro suplente, para o exercício temporário da função de Conselheiro Tutelar, no período de **1º de junho de 2025 a 31 de julho de 2025**, em substituição ao titular em gozo de férias, Sr. Andrei Lucas Rocha.

Art. 2º O suplente convocado deverá apresentar-se ao Conselho Tutelar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação desta Resolução, sob pena de ser considerado desistente, ensejando a convocação do próximo suplente conforme a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibititá/BA, em 1º de julho de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA – IBITITÁ/BA.

GREICE BATISTA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA